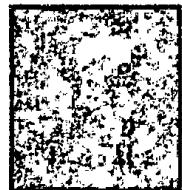


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



DECRETO N° 162 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o ponto facultativo para o período de Carnaval.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades do serviço público municipal durante o Carnaval,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo os dias 03, 04 e 05 de março de 2025 (Segunda, Terça-feira de Carnaval e na Quarta-feira de Cinzas).

Art. 2º- Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre o horário a ser observado, bem como a organização das escalaas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, em 19 de fevereiro de 2025.

Rhallber Vieira de Sousa
RHALLBER VIEIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-CNPJ13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA, CEP:44.970-000
743648.2110/743648.2120 pmibipeba@gmail.com

